



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS PALMEIRAS**

DECRETO LEGISLATIVO N° 01 DE 10 DE ABRIL DE 2024

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DE
GOVERNO DO SENHOR SILVÂNIO ANTÔNIO DIAS E DO
SENHOR CLAUMIR CÉSAR DE OLIVEIRA,
ADMINISTRADORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE
TRÊS PALMEIRAS/RS, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2019.**

CONSIDERANDO, o Parecer Prévio do Ministério Público de Contas do Estado;

CONSIDERANDO, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do estado do Rio grande do Sul e

CONSIDERANDO, a conclusão da Comissão de Finanças e Orçamento referente ao Processo de Contas nº 004429-0200/19-0.

ENIO DE SAIBA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Palmeiras/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 206 do Regimento Interno, faz saber, que o Plenário aprovou e fica promulgado o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas dos Administradores do Executivo Municipal de Três Palmeiras/RS, dos Senhores **Silvânio Antônio Dias e Claumir Cesar de Oliveira**, correspondentes às Contas de Governo – exercício 2019, de que trata o Processo de Contas nº 004429-0200/19-0 do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 10 de abril de 2024.

Ivânia M. C. Alves dos Santos
Secretária Executiva da Câmara
Municipal de Três Palmeiras - RS
CPF: 913.808.980-72

Ver. ENIO DE SAIBA
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e publique-se
10/04/2024.

As Contas dos dois Gestores tiveram Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado favorável. A Câmara Municipal é composta por 09 (nove) vereadores, todos se fizeram presentes. As contas de ambos os Gestores foram aprovadas por unanimidade.